



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Lei Municipal nº 1008/2014

10 de Julho de 2014.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1008/2014  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 10/07/14

Responsável: Gilnei Medeiros Barbosa

*Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar  
no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras providências.*

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 046/2014, e o mesmo e promulga a seguinte:

### LEI MUNICIPAL

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional *Suplementar* no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

Unidade: 01- Manut das Atividades Gerais da Secretaria - ASPS

Recurso: 0040 - ASPS

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção das Atividades de Saúde

Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (253)

Valor: R\$ 30.000,00( trinta mil reais).

**Art.2º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 no recurso 0040 ASPS, no valor de R\$ 30.000,00( trinta mil reais).

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional *Suplementar* no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

Unidade: 02- Fundo Municipal da Saúde

Recurso: 4011 - Incentivo a Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.813 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (287)

Valor: R\$ 15.940,89 ( quinze mil reais, novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

**Art.4º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 3º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 no recurso 4011 - Incentivo a Atenção Básica, no valor de R\$ 15.940,89 ( quinze mil reais, novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional *Suplementar* no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.



Unidade: 02- Fundo Municipal da Saúde  
Recurso: 4510 - PAB FIXO - Programa PAB ( Fonte União)  
Projeto/Atividade: 2.811 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO  
Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (270)  
Valor: R\$ 13.769,78 ( treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)

**Art.6º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 5º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 no recurso 4510 - PAB FIXO - Programa PAB ( Fonte União), no valor de R\$ 13.769,78 ( treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional *Suplementar* no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.  
Unidade: 02- Fundo Municipal da Saúde  
Recurso: 4700 FAEC - Procedimentos - Prestadores Serviços - SUS  
Projeto/Atividade: 2.812 – Manutenção das Atividades do SUS  
Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (282)  
Valor: R\$ 5.009,84 ( cinco mil e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**Art.8º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 7º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013 no recurso 4700 FAEC - Procedimentos - Prestadores Serviços - SUS), no valor de R\$ R\$ 5.009,84 ( cinco mil e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional *Suplementar* no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.  
Unidade: 01- Manut das Atividades Gerais da Secretaria - ASPS  
Recurso: 0040 - ASPS  
Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção das Atividades de Saúde  
Elementos: 3.1.90.04- Contração por Tempo Determinado (243)  
Valor: R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais).

**Art. 10** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 9º, a anulação da dotação descrita abaixo, no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais).

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.  
Unidade: 01- Manut das Atividades Gerais da Secretaria - ASPS  
Recurso: 0040 - ASPS  
Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção das Atividades de Saúde  
Elementos: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (253)  
Valor: R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais).

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal